



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Requerimento para Emissão de Atestado

Entrada nº:

A - Identificação do requerente

Nome completo do requerente				
Doc. Identificação Civil nº	Entidade Emissora	Emitido em (data)	Válido até (data)	Contribuinte n.º
Telefone		E-mail		
Naturalidade:				
Freguesia	Concelho	País	Nacionalidade	Data de nascimento
Filho de:				
Pai		Mãe		
Morada atual:				
Rua/Av./Largo/ Travessa:	n.º porta	Andar	Código Postal	Localidade
Profissão		Estado Civil		Residente desde (data)

B - Agregado Familiar do requerente

Nome	Data nascimento	Parentesco	Profissão	Estado Civil	C.C./ Passaporte

C - Vem requerer atestado para confirmação de:

☐ Residência	☐ Agregado familiar	☐ Prova de vida	☐ União de Facto	☐ Outra (qual):

Para efeitos de:

Autorizo a utilização dos seguintes dados para os efeitos acima descritos ☐

Os abaixo assinados reconhecem que as declarações prestadas e constantes neste impresso/requerimento são fiéis e verdadeiras, por elas assumindo inteira responsabilidade perante todas as entidades oficiais públicas ou privadas.

Data

____/____/____

Pede deferimento

Caso não se encontre recenseado na Freguesia, as declarações devem ser confirmadas por dois eleitores recenseados na Freguesia.

AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PASSÍVEIS DE ACÇÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO ARTº 359º DO CÓDIGO PENAL



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

D Termo de abonação

Confirmamos a veracidade das declarações do requerente, por serem do nosso conhecimento pessoal e disso assumimos inteira responsabilidade.

1	Nome do 1º eleitor	2	Nome do 2º eleitor
Morada		Morada	
Rua/Av./Largo: nº porta Andar		Rua/Av./Largo: nº porta Andar	
Código Postal Localidade		Código Postal Localidade	
Assinatura		Assinatura	
Data		Data	
(conforme B.I. ou C.C.)		(conforme B.I. ou C.C.)	

E Anexa os seguintes documentos para serem conferidos e fotocopiados pelo funcionário

Documentos comprovativos de identificação do requerente	Documentos comprovativos de identificação das testemunhas abonatórias
☐ Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão	☐ Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
☐ Identificação fiscal - Cartão de Contribuinte	☐
☐ Contrato de arrendamento e/ou último recibo de água/luz/telefone	Outros comprovativos (Quais):
☐ Rendimentos - último recibo de vencimento e/ou última declaração de IRS	☐
☐ Estrangeiros - Autorização de residência ou Passaporte	☐

Reservado aos serviços

- ☐ As declarações prestadas pelo requerente conferem com os documentos que me foram presentes.
- ☐ As declarações prestadas pelas testemunhas abonatórias conferem com os documentos que foram presentes.
- ☐ Confirmamos a veracidade das declarações do requerente, por serem do nosso conhecimento pessoal e disso assumimos inteira responsabilidade.

Observações / Ocorrências

Registo nº:	Data	Guia de Receita nº:	Valor (€)
Nome do funcionário		Assinatura do funcionário	



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Política de Privacidade da União das Freguesias de Venda do Pinheiro Santo Estêvão das Galés

A União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés assume o compromisso de proteger a privacidade e os direitos dos Titulares dos dados pessoais, de acordo com a legislação em vigor, designadamente o Regulamento Europeu de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679, estando a sua política de privacidade disponível para consulta na página eletrónica, para onde se remete.

Responsável pelo tratamento:

A União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Titulares.

Finalidade do tratamento:

Os dados pessoais indicados são os mínimos necessários ao cumprimento das obrigações da Freguesia, conformando-se com as respetivas condições de licitude, quer as que resultem da lei (Código do Procedimento Administrativo, Regime Jurídico das Autarquias Locais e/ ou legislação específica aplicável ao pedido formulado), como as que resultem de obrigação contratual (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Código dos Contratos Públicos e/ ou legislação específica aplicável), bem como as decorrentes de situações de recolha fundamentada no interesse legítimo, no consentimento, na qualidade de autoridade pública de que a União das Freguesias está ou venha a ficar investida no decurso do procedimento e ou no interesse público, sempre no âmbito das atribuições e competências da União das Freguesias.

Partilha de dados pessoais:

A União das Freguesias não partilha os dados pessoais com terceiros, salvaguardadas as exceções legalmente previstas.

Tempo de conservação:

A União das Freguesias conservará os dados pessoais pelo período de tempo estritamente necessário à prossecução da finalidade para a qual foram recolhidos e ou em conformidade com os prazos previstos na legislação aplicável para o efeito.

Direitos dos Titulares:

Os Titulares poderão, a todo momento, aceder, atualizar, retificar, limitar, apagar e objetar ao tratamento, sem prejuízo dos direitos da União das Freguesias.

Quaisquer informações ou questões adicionais relacionadas com a Política de Privacidade poderão ser dirigidas ao cuidado do ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS através de correio eletrónico (geral@uf-vpseg.pt) ou por via postal (Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, n.º 12, 2665-555 Venda do Pinheiro).